GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1325

De 18 de JULHO de 1983

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor LAERSON GO MES PEREIRA, Assistente Jurídico, cadastro nº 04.462, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocar-se até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do curso de Visita programado pela ADESG, no período de 16 a 22.07.83.

Teobaldo de Monticello Pinto Viana Governador em Exercício